



LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS DO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 79, inciso I, da Lei orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o Exercício de 2019, no valor de R\$1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais), nas dotações orçamentárias discriminadas conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$240.000,00
09.01.02.10.301.0014.2055 - Manut. Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$1.040.000,00
09.01.02.10.301.0014.2056 - Manut. Atividades Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
31900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUSAT.BÁSICA	R\$220.000,00
TOTAL		R\$1.500.000,00

Artigo 2º - Como fonte de Recursos para atender ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para o Exercício 2019, no valor de R\$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso III.

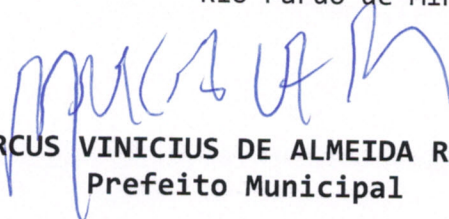


Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.02.10.301.0014.2054 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS 33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$ 240.000,00
09.01.02.10.301.0014.2055 - Manut. Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde 33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$ 1.040.000,00
09.01.02.10.301.0014.2056 - Manut. Atividades Agentes Comunitários de Saúde - ACS 33900000 - Aplicações Diretas	148 TRF. REC.SUS AT.BÁSICA	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 25 de março de 2019.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal